

**Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares - DSRA**  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA – 135550**  
**SEDE – ESCOLA SECUNDÁRIA SEVERIM DE FARIA – 402795**

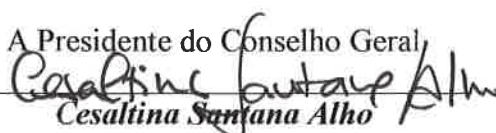
## **AVISO**

Avisam-se todos os membros do **Pessoal Docente** deste Agrupamento que, nos termos do artigo 15º do Dec. Lei nº 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, se dá início aos procedimentos para a eleição dos representantes do pessoal docente para o Conselho Geral, o qual terá como composição a estipulada no Capítulo I do artigo 6.º, do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, de Évora.

Para o efeito esclarece-se o seguinte:

- 1 - O Conselho Geral integra sete elementos representantes do pessoal docente, que terão de se apresentar a eleição, constituindo-se em listas.
- 2 - As listas devem conter a indicação dos sete candidatos a membros efetivos, bem como igual número de candidatos a membros suplentes.
- 3 - As listas deverão ser propostas por um número mínimo de dez subscritores.
- 4 - As listas do pessoal docente devem assegurar a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino e atender ao equilíbrio de género.
- 5 - A conversão dos votos em mandatos é feita de acordo com o método de Hondt, ou seja, a representação proporcional da média mais alta.
- 6 - Podem votar para a eleição do Conselho Geral, todos os docentes que prestam serviço no Agrupamento.
- 7 - As listas são apresentadas em impresso próprio e deverão dar entrada nos Serviços Administrativos de Escola – Sede do Agrupamento, até às 16 h do dia **25 de junho**, as quais serão afixadas nas Salas de Docentes dos estabelecimentos de ensino que o integram.
- 8 - A eleição terá lugar no dia **2 de julho**, entre as 9 h e as 16 h, em duas mesas colocadas nos estabelecimentos de ensino, Escola Secundária de Severim de Faria e Escola Básica de Santa Clara, a saber:
  - a) Na Escola Secundária de Severim de Faria, votará o pessoal docente da referida escola bem como o dos estabelecimentos dos ensinos pré- escolar e 1º ciclo.
  - b) Na Escola Básica de Santa Clara, votarão todos os docentes deste estabelecimento do 2º e 3º ciclos do ensino básico.
- 9 - Cada lista concorrente ao ato eleitoral pode designar até 4 elementos (2 por mesa), como seus representantes para o acompanhamento do ato eleitoral.

Évora, 18 de junho de 2018

A Presidente do Conselho Geral  
  
Cesaltina Santana Alho

**Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares - DSRA**  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA – 135550**  
**SEDE – ESCOLA SECUNDÁRIA SEVERIM DE FARIA – 402795**

**CONSELHO GERAL**  
**ELEIÇÕES – MANDATO- 2018/2022**

**PESSOAL DOCENTE**

**LISTA \_\_\_\_\_**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

| <b>NOME</b> | <b>Grupo de Recrutamento</b> | <b>Categoria Profissional</b> | <b>Nível de Ensino</b> | <b>Rubrica</b> |
|-------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------|
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |

**II - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTES**

| <b>NOME</b> | <b>Grupo de Recrutamento</b> | <b>Categoria Profissional</b> | <b>Nível de Ensino</b> | <b>Rubrica</b> |
|-------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------|
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |

**III - SUBSCRITORES**

| <b>NOME</b> | <b>Grupo de Recrutamento</b> | <b>Categoria Profissional</b> | <b>Nível de Ensino</b> | <b>Rubrica</b> |
|-------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------|
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |
|             |                              |                               |                        |                |

**DATA DA ENTREGA DA LISTA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018**

**RECEBIDO POR \_\_\_\_\_**